



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA-GERAL

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Cep 59065-555, Natal/RN

Telefone(s): 84 9972-3998 E-mail: diretoriageral@mprn.mp.br

Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.23.0612.0000022/2025-10

Objeto: Contratação de profissional autônomo para execução de serviço de apoio técnico especializado na área de CONTABILIDADE, por meio do Banco de Profissionais Autônomos do MPRN (Edital de Credenciamento nº 032/2024/CATE) | SORTEIO N° 030/2025.

DESPACHO

1. Trata-se de Procedimento de Gestão Administrativa autuado para viabilizar a contratação do profissional autônomo **Sr. MYCHAEL ANDRE CRESCENCIA SILVA, inscrito(a) sob o CPF nº 084.831.514-64**, objetivando a realização do serviço de apoio técnico especializado objeto do Sorteio nº 030/2025 – Área de CONTABILIDADE - ATENDE MP #70367297, em razão de o serviço não poder ser realizado diretamente pelo MPRN, por inviabilidade técnica, incapacidade volumétrica ou impossibilidade de conclusão em tempo hábil, consoante Art. 1º, Parágrafo Único, da Resolução nº 42/2020.
2. A Coordenação da Central de Apoio Técnico Especializado (CATE) apresentou justificativa para a contratação pretendida, inclusive com deferimento ao pedido de majoração dos honorários efetuado pelo profissional autônomo (doc. 7232792), consoante Despachos Administrativos (docs. 7243707 e 7250163), fixando no valor bruto de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, com fulcro no Art. 22, parágrafo 2º, incisos I, II e III da Resolução nº 42/2020 – CATE, tendo ainda, acostado o parecer emitido pela Coordenadoria Jurídica Administrativa (CJAD) acerca da matéria (doc. 7000043).
3. Constan dos autos os seguintes documentos:
 - a) Relatório de Execução de Sorteio, cujo selecionado foi o Sr. MYCHAEL ANDRE CRESCENCIA SILVA, inscrito(a) sob o CPF nº 084.831.514-64, (doc. 7206090);
 - b) Requerimento do Profissional acerca da majoração de honorários e o Deferimento parcial da CATE ao pedido de majoração (docs. 7232792 e 7243707);
 - c) Ficha Cadastral e documentos pessoais do profissional cadastrado (doc. 7247070);
 - d) Notificação do candidato sobre o sorteio/aceite do serviço (docs. 7206091 a 7247046);
 - e) Termo de Confidencialidade assinado (doc. 7247047);

- f) Certidões de Regularidade Fiscal e de Órgão de classe (docs. 7247048 a 7247081);
- g) Informações Orçamentárias apresentadas pela CATE (doc. 7250163).

4. Diante da justificativa apresentada pela CATE, da documentação constante dos autos, e considerando o disposto na Portaria nº 272/2021-PGJ/RN, **autorizo** a contratação pretendida e **declaro a inexigibilidade do processo licitatório** com fulcro no art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021.

5. Assim, tendo em vista que o objeto da contratação possui esteio na Lei nº 14.133/2021, encaminhem-se os presentes autos ao **Departamento de Contratação (DC)** para fins de publicação do Extrato de Inexigibilidade de Licitação, colacionado aos autos, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Anexo nº 38 do SIAI/TCE-RN.

6. Adotada tal providência, promova-se a remessa do feito à **Gerência de Execução Orçamentária e Financeira (GEO)** para empenhamento da despesa.

7. Após, remetam-se os autos **ao Banco de Autônomos - CATE** para o conhecimento e demais providências que entender pertinentes ao acompanhamento do feito e execução processual, inclusive, encaminhar os presentes autos ao Setor de Contratos e Convênios (SCC) para registrar a contratação, efetivada por meio da emissão de Nota de Empenho de Despesa, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Anexo nº 13 do SIAI/TCE-RN.

(documento assinado eletronicamente)

Jean Marcel Cunto Lima

Diretor-Geral



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

DIRETORIA-GERAL

Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por JEAN MARCEL CUNTO LIMA, DIRETOR GERAL, em 26/03/2025 às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.